



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
CartPrecCiv 0024030-13.2021.5.24.0021
DEPRECANTE: PAULO HENRIQUE CZARNIECKI
DEPRECADO: CEAGRO AGRICOLA LTDA E OUTROS (2)

Carta Precatória Cível.

Processo nº 0024030-13.2021.5.24.0021.

Deprecante: Juízo Federal do Trabalho de Sorriso – MT.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista – Rito Ordinário

Processo nº 0000336-19.2012.5.23.0066

Deprecado: Juízo Federal do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Dourados – MS.

Parte Reclamante: Paulo Henrique Czarniecki

Parte Reclamada: Ceagro Agrícola Ltda.

Ceagro Armazéns Gerais Ltda.

Agroextra Insumos Agrícola Ltda.

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **CARLOS ROBERTO CUNHA**, Juízo Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, o Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva(qualificar), Leiloeiro Público Oficial nomeado, através do portal www.leiloesonline.ms.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, com encerramento determinado **para as 15:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.**

BEM(NS):

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - ID.a24be9a – PARTE IDEAL correspondente a 3,6 ha (três hectares e seis mil metros quadrados) do Imóvel objeto da Matrícula nº 54.079, abaixo descrito do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Dourados - MS:

DESCRIÇÃO: Um imóvel rural designado pelo quinhão nº 03 (três), determinado por parte dos lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra nº 57 do N.C. Dourados, Distrito de Vila Vargas, no Município de Dourados – MS, com a área de 11,0228 has. (onze hectares, dois ares e vinte e oito centiares), dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no MP-I, cravado na margem direita da Rodovia BR-163, sentido Dourados/Campo Grande e comum com o quinhão nº 04, daí, segue confrontando com o quinhão nº 04, no rumo de 35°45´SE d distância de 502,72 metros, até o MP-II, cravado em comum com o quinhão 04 e quinhão 01; daí segue confrontando com o quinhão 01 no rumo de 54°15´SW e distância de 219,26 metros, até o MP-III, cravado na divisa em comum com terras do quinhão nº 01 e quinhão 02; daí segue confrontando com o quinhão 02 no rumo 35°45´NW e distância de 502,72 metros, até o marco IV, cravado em comum com o quinhão nº 02 e rodovia BR-1463; daí segue pela margem da rodovia BR-163, no rumo de 54°15´NE e distância de 219,26 metros, até o MP-I, ponto de partida, deste perímetro. – **CONFRONTAÇÕES:** ao Norte – Rodovia BR-163; ao Sul – Quinhão 01; ao Leste – Quinhão 04; ao Oeste – quinhão 02. Matrícula anterior 53.803 deste registro.

BENFEITORIAS INCLUÍDAS NA PENHORA:

1 –Balança Rodoviária com 100 toneladas de capacidade, Marca Jundiaí. Avaliada em R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil reais);

2 – Uma construção em concreto com telhas de zinco, na qual funciona sala de análise contendo um coletor de amostras de 180°, Marca Saur, sendo a máquina avaliada em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

3 – Escritório de aproximadamente 350 m², contendo recepção, sete salas, quatro banheiros e um sala/TI;

4 – Uma sala de motoristas com a área construída de 70,00 m², aproximadamente, utilizada como refeitório, contendo salão, cozinha e um banheiro;

5 – Uma guarita contendo aproximadamente 10,00 m²; e

6 – Vestiário com aproximadamente 12,00 m².

Avaliado o hectare em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Avaliadas as construções acima indicadas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Avaliada a terra nua em R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais) em 09 de julho de 2021.

DEPOSITÁRIO(A): Ceagro Agrícola Ltda. – Endereço: Rodovia BR-163 – Distrito de Vila Vargas - MS

ÔNUS:

REGISTRO nº 06 – Mat. nº 54.079 – Prot. 371554 em 22.06.2015 – ARRESTO.–

TÍTULO: Certidão de Registro de Arresto, expedida em 22.06.2015 nos autos nº (não informado) da Ação de Arresto – Medida Cautelar, em trâmite perante o Juízo 37ª Vara Cível do Foro Central Cível da comarca de São Paulo – SP.

REQUERENTE: Banco de Investimentos Crédit Suisse (Brasil) S/A., /banco da China S/A.

REQUERIDOS: Ceagro Agrícola Ltda., Ceagro Armazens Gerais Ltda., Agroestra Insumos Agrícolas Ltda., Ceagro Agrocience Comércio e Serviços Ltda., Ceagro Participações e Empreendimentos Ltda., THG Empreendimentos e Participações Ltda., Antonio Carlos Gonçalves Junior e Christiane Crothers Gonçalves.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 07 – Mat. nº 54.079 – Prot. 371654 em 24.06.2015 –

PENHORA. –

TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 22.06.2015 nos autos nº 1053790-48.2015.8.26.0100, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo da 21ª Vara Cível da comarca de São Paulo – SP.

EXEQUENTE:Banco BTG Pactual S/A.

REQUERIDOS: Ceagro Agrícola Ltda. e Antonio Carlos Gonçalves Junior.

VALOR DA AÇÃO: R\$68.782.366,73 (sessenta e oito milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 08 – Mat. nº 54.079 – Prot. 371781 em 29.06.2015 –

ARRESTO. –

TÍTULO: Termo de Arresto e Depósito, expedido em 23.06.2015, nos autos nº 1055550-32.2015.8.26.0100 da Ação de Execução de Arresto e Depósito, em trâmite perante o Juízo 16ª Vara Cível da comarca de São Paulo – SP.

REQUERENTE:Banco ABN AMRO S/A.

REQUERIDOS: Ceagro Agrícola Ltda.,Ceagro Participações e Empreendimentos Ltda. e Antonio Carlos Gonçalves Junior.

VALOR DA AÇÃO: R\$Não informado (-)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 09 (corrigido-Av.11) – Mat. nº 54.079 – Prot. 374392 em 01.09.2015 – PENHORA. –

TÍTULO: Certidão de Penhora expedido em 24.08.2015 nos autos nº 1021468-30.2015.8.26.0114, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Campinas – SP.

EXEQUENTE:Itaú Unibanco S/A.

REQUERIDOS: Christiane Crotheres Gonçalves e Outros.

VALOR DA AÇÃO: R\$76.364.138,49 (Setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 10 (corrigo-Av.11) – Mat. nº 54.079 – Prot. 371781 em 29.06.2015 – ARRESTO. –

TÍTULO: Certidão de Arresto, expedida em 31.09.2015, nos autos nº 1061894-29.2015.8.26.0100 da Ação Cautelar Inominada, em trâmite perante o Juízo 6ª Vara Cível da comarca de São Paulo – SP.

REQUERENTE:Banco Santander (Brasil) S/A.

REQUERIDOS: Ceagro Agrícola Ltda. e Outros.

VALOR DA AÇÃO: R\$62.404.095,63 (sessenta e dois milhões quatrocentos e quatro mil noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 12 – Mat. nº 54.079 – Prot. 375876 em 28.09.2015 – PENHORA. –

TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 29.09.2015 nos autos nº 0030119-68.2015.8.26.0114, da Carta Precatória, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Cível da comarca de Campinas – SP.

EXEQUENTE:Banco Votorantim S/A.

REQUERIDOS:Ceagro Agrícola Ltda.

VALOR DA AÇÃO: R\$66.687.160,88 (sessenta e seis milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 13 – Mat. nº 54.079 – Prot. 377814 em 03.12.2015 –

PENHORA. –

TÍTULO: Termo de Conversão de Arresto em Penhora expedido em 27.11.2015 nos autos nº 1053746-29.2015.8.26.0100, da Ação Medida Cautelar, em trâmite perante o Juízo da 37ª Vara Cível da comarca de São Paulo – SP.

REQUERENTE: Não informado.

REQUERIDOS: Não informado.

VALOR DA AÇÃO: Não informado

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 14 – Mat. nº 54.079 – Prot. 384319 em 14.06.2016 –

PENHORA. –

TÍTULO: Carta Precatória emitida pela 14ª Vara Cível da comarca de São Paulo - SP, processo digital nº 1051377-62.2015.8.26.0100, certidão emitida pela 8ª Vara Cível de Campinas – SP, processo físico 0022554-53.2015.8.26.0114, mandado nº 114.2015/070527-1, emitido em 17/07/2015 e autos nº 0005443-57.22016.8.12.0002 emitido pela 6ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS.

EXEQUENTE: INTL Fcstone Markets LLC.

EXECUTADOS: Ceagro Agrícola Ltda.

VALOR DA AÇÃO: 6.961.201,56 (seis milhões novecentos e sessenta e um mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 15 – Mat. nº 54.079 – Prot. 417606 em 24.09.2018 –

PENHORA. –

TÍTULO: Mandado de Averbação da Penhora, expedido em 21.08.2018, nos autos nº 1030184-46.2015.8.26.0114, da Ação de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara Cível da comarca de Campinas – SP.

EXEQUENTE: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

EXECUTADOS: Ceagro Agrícola Ltda. e Outros

VALOR DA AÇÃO: Não informado (-)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

AV. nº 16 – Mat. nº 54.079 –Em 10.10.2018 – AVERBAÇÃO DE REIMPRESSÃO DA MATRÍCULA.

AV. nº 17 – Mat. nº 54.079 – Prot. 418525aos18.10.2018 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. –

TÍTULO: Ordem de Indisponibilidade de Bens – Procolo nº 201807.0914.00538849-IA-071 – Processo nº 00031080820135230037 de 09.07.2018, de emissão do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Mato Grosso – da 23ª Região – Sinop – 2ª Vara do Trabalho de Sinop – MT.

RECLAMNTE:Sueli Astolfo.

RECLAMADOS:Aritama Agropecuária, Agroextra Insumos Agrícolas Ltda (Agroextra), Alcides Soares de Souza Neto, Antonio Carlos Gonçalves Junior, Clayton Hudson Camargo e Ceagro Agrícola Ltda..

VALOR DA AÇÃO:Não Informado (-)

INDISPONÍVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 18 – Mat. nº 54.079 – Prot. 429861 em 21.08.2019 – PENHORA. –

TÍTULO: Termo de Penhora e Depósito, expedido em 01.07.2019, nos autos nº 0023105-28.2018.8.26.0114, da Ação de Cumprimento de Sentença, em trâmite perante o Juízo da 10ª Vara Cível da comarca de Campinas – SP.

REQUERENTE:Amerra-Leaf Agro Recovery de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados.

REQUERIDOS:Ceagro Agrícola Ltda. e Outros

VALOR DA AÇÃO:Não informado (-)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 19 – Mat. nº 54.079 – Prot. 438532 em 02.04.2020 – PENHORA. –

TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em 31.03.2020, nos autos nº 0803214-52.2020.8.12.0002, da Ação de Jurisdição Voluntária, em trâmite perante o Juízo da 8ª Vara Cível da comarca de Dourados - MS.

REQUERENTE:José Roberto Bruno Polotto e outro.

REQUERIDA:Ceagro Agrícola Ltda.

VALOR DA AÇÃO:R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRO nº 20 – Mat. nº 54.079 – Prot. 444067 em 21.08.2020 – PENHORA. –

TÍTULO: Certidão de Penhora, expedida em 20.08.2020, nos autos nº 0016416-10.2018.8.26.0100, da Ação de Execução, em trâmite perante o Juízo da 21ª Vara do Foro Central Cível da comarca de São Paulo – SP.

EXEQUENTE:Ferro, Castro Neves & Daltro Borges Sociedade de Advogados.

EXECUTADOS:Ceagro Agrícola Ltda. e Antonio Carlos Gonçalves.

VALOR DA AÇÃO:R\$ 10.462.093,64 (dez milhões quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 634.617,98 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), em 31 de maio de 2020.

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal www.leiloesonline.com.br.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DE VENDA:

Considerar-se-á vil lance inferior a 50%(cinquentapor cento) do valor da avaliação (Art. 891, CPC-Parágrafo Único – Preço Vil).

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

O(s) Arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24:00 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser elástico em, no máximo, 72 horas.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, e, através de guia própria, o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente

comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site www.leiloesonline.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados **Ceagro Agrícola Ltda., Ceagro Armazéns Gerais Ltda. e Agroextra Insumos Agrícola Ltda.**, na pessoa de seu representante legal; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e /ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância,

desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones(67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e e-mail: contato@leiloesonlinems.com e no site www.leiloesonlinems.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br.

Digitado e conferido por Patrícia Yida de Mattos.

CARLOS ROBERTO CUNHA

Juiz do Trabalho Titular

DOURADOS/MS, 10 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO CUNHA
Magistrado